



PORTARIA Nº 421/2019

“Concede Licença para tratar de Interesse particular a Servidora Pública Municipal”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Concede licença para tratar de interesse particular, a contar de 04 de setembro de 2019, a Servidora Pública Municipal Sra. **Anabel Schwalbert**, Servente, Matrícula 756-0, pelo período indeterminado de no máximo dois anos, conforme prevê o art. 86 e 87, da Lei Municipal Complementar nº 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 04 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-
Data Supra

Renato Affonso Hess
Prefeito Municipal em Exercício

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração